

# **REGULAMENTOS DO CAMPEONATO NACIONAL DE PRECISÃO DE ATERRAGEM**

**Em vigor em 1 março de 2020**

## **1. AUTORIDADE**

1.1 A competição será dirigida sob autoridade da Federação Portuguesa de Paraquedismo (FPPq.) de acordo com alguns dos Regulamentos do Código Desportivo da Federação Aéronáutica Internacional (FAI) Secção Geral, e Secção 5 aprovado pelo IPC e validado pela FAI e por este Regulamento ajustado ao nosso Paraquedismo e ao Regulamento Geral Estatutário.

## **2. DEFINIÇÕES de termos e frases usados neste regulamento**

2.1 Colchão : Area de aterragem onde é colocado o disco electrónico.

## **3. O EVENTO**

3.1 O evento será constituído pelas seguintes disciplinas:

- Precisão de Aterragem por equipas
- Precisão de Aterragem individual

A classificação masculina e feminina será separada em todos os eventos.

### **3.2 Objectivo do evento**

3.2.1 Precisão de Aterragem: os competidores deverão aterrar sobre um alvo ou o mais próximo possível do centro deste.

3.3 Performance requerida

3.3.1. Um numero minimo de mangas (especificado no regulamento de cada prova) deverão ser completadas para determinar as classificações individuais e por equipas, de forma a poderem ser determinados os vencedores.

## **4. NORMAS GERAIS**

### **4.1 Saltos de treino**

Os saltos de treino realizados antes da prova iniciar podem ser julgados e avaliados. Estes resultados também poderão ser publicados.

### **4.2 Ordem de salto**

A ordem de salto das equipas para a primeira manga será a inversa da classificação do ano anterior. Em todas as outras mangas a ordem será a inversa à classificação da manga anterior, se o Director da Competição assim o entender.

### **4.3 Determinação de vencedor**

- (1) No final de todas as mangas, a equipa ou o competidor com o resultado final mais baixo é o vencedor.
- (2) Se não puderem ser cumpridas todas as mangas, a equipa ou o competidor classificado em primeiro lugar será o vencedor

## **5. REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PROVA**

### **5.1 Precisão de Aterragem individual e equipas**

#### **5.1.1. Sonda**

- (1) Antes de se iniciarem os saltos, ou caso estes tenham sido interrompidos por um período superior a sessenta minutos (60), pelo menos uma sonda será lançada de uma altura de 100 m abaixo da altura de saída e sobre o alvo por um juiz ou por um saltador experiente designado pelo Chefe dos Juizes em coordenação com o Director de Competição.
- (2) A sonda deverá ter aproximadamente a mesma razão de descida dos paraquedas utilizados pela maioria dos competidores.
- (3) A continuidade do evento bem como a possibilidade dos saltadores poderem observar as calotes no ar é considerado suficiente para que todos os competidores avaliem o ponto de saída.

#### **5.1.2. Ponto de saída**

Cada equipa é responsável pela decisão do seu ponto de saída.

#### **5.1.3 Velocidade do vento**

A intensidade máxima do vento ao nível do solo é da responsabilidade do Juíz Chefe e Director da Prova sendo os limites estabelecidos entre 6 m/seg e 8 m/seg. Este limite será transmitido aos competidores no briefing inicial e será mantido até ao final da prova. A avaliação deverá ser interrompida sempre que o vento exceda estes limites e por um período de 30 segundos após este ter regressado à faixa de valores estabelecidos. A avaliação continuará então.

O competidor que aterre quando o vento exceder os valores estabelecidos ou no período de 30 segundo atrás descrito, poderá aceitar a marca realizada ou pedir a realização de salto de repetição (re-jump). O Competidor deverá tomar esta decisão e informar o Juíz da prova nos 15 segundos imediatos à sua aterragem e antes da aterragem do saltador seguinte, caso contrário terá de realizar o re-jump.

A prova será imediatamente interrompida por um período mínimo de 5 minutos, caso o vento exceda os 9 m/seg.

#### **5.1.4. Direcção do vento no solo**

- (1) A manga de vento deverá ser capaz de reagir a ventos de pelo menos 2 m/seg e ser aceite pelo Chefe dos Juizes. Serão os Juizes quem determinará a sua colocação, que será num local fixo, a uma distancia aproximada de 50 m de centro do alvo. Esta decisão não é passível de protesto.

- (2) Um indicador de vento (streamer) montado num mastro, e capaz de reagir a ventos inferiores a 2 m/seg será colocada pelo Juíz da prova num local até 20 m do centro do alvo. O juíz da prova decidirá a sua colocação. Esta decisão não é passível de protesto.

#### **5.1.5. Alvo**

- (1) O centro do alvo deverá ser um disco electrónico com uma marca central de 2 cm de diâmetro e numa cor que contraste , preferencialmente amarelo sobre o disco negro. Este dispositivo deverá ser mantido o mais plano possível e ser capaz de medir num raio mínimo de 16 cm, em intervalos nunca superiores a 1 cm.
- (3) O disco electrónico será colocado de forma centrada sobre um colchão artificial, que deverá ser aceite pelo Director da Competição e deverá ter aproximadamente as seguintes especificações:
  - Diametro: aprox. 5 m
  - Espessura: 30 cm (no mínimo)
  - Compressibilidade: 0.15 - 0.20 kp/sq cm
  - Cor: Qualquer
- (4) O alvo poderá ter marcados de forma clara e bem definida círculos concêntricos com o disco electrónico de 10 e 20 m de raio.
- (5) O disco electrónico deverá ser repostado imediatamente após a aterragem de cada competidor que o desloque ou cubra o seu posicionamento, excepto durante os saltos de equipa caso haja insuficiência de tempo devido ao pouco espaçamento entre a aterragem dos saltadores.
- (6) Para que se não danifique o alvo electrónico, devem ser usados sapatos apropriados.

#### **5.1.6. Presenças junto ao alvo**

- (1) **As únicas presenças aceites no interior do círculo de 20 m são os membros do colégio de juizes e membros do staff/organização cuja presença seja necessária ao desenrolar da prova.**
- (2) Responsáveis pelas equipas e convidados da organização estão autorizados a permanecer numa área reservada dentro do círculo de 20 m designada pelo Juíz do evento e cuja distância ao alvo não deverá ser inferior a 15 m. A imprensa rádio e tv também estão autorizados a permanecer numa área em tudo idêntica à especificada anteriormente, mas cuja aproximação ao alvo não poderá ser superior a 5 m, por decisão Juíz-Chefe.
- (3) Durante a aproximação final de um competidor, apenas os membros do colégio de Juízes estão autorizados a permanecer a menos de 5 m do alvo. As excepções a esta norma é da responsabilidade do Chefe dos Juízes e não requer consentimento por parte das equipas ou dos competidores individuais.
- (4) Após a aterragem o competidor deverá abandonar a zona de aterragem de imediato.

### 5.1.7 Re-Jumps

- (1) Qualquer mau funcionamento de um páraquedas que crie problemas no seu controle ao competidor, deve merecer um re-jump. Nesta situação, o competidor deve indicar imediatamente que tem um problema na sua calote sinalizando com uma posição de pernas e braços abertos, ou com qualquer outro sinal apropriado e não deverá aterrar na zona do alvo. Seguidamente, logo após a aterragem, uma inspecção deverá ser efectuada ao páraquedas de forma a confirmar o mau funcionamento e confirmar que este não foi criado pelo competidor.
- (2) Entende-se como um problema de controle uma situação resultante do desenvolvimento do páraquedas da qual é virtualmente impossível realizar uma aterragem de precisão, ou que limita os performances do saltador na sua capacidade de demonstrar a sua habilidade.
- (3) Se houver uma súbita mudança de direcção do vento no solo com mais de 90° de variação e em que a intensidade do vento seja superior a 3 m/seg registada pelos Juízes, o competidor que aterrar dentro dos 30 segundos seguintes a esta variação deverá ser-lhe oferecido um re-jump. A decisão do competidor deverá ser tomada de imediato.
- (4) Se, durante os saltos de precisão, dois ou mais saltadores se aproximarem e/ou aterrarem em simultâneo ou muito juntos no alvo, e desta forma interferirem com o trabalho um do outro, poderá ser atribuído um re-jump para um dos saltadores, para ambos ou para nenhum, de acordo com a decisão do Juiz do evento. Se esta situação ocorrer entre membros da mesma equipa, não será atribuído qualquer re-jump.
- (1) Se um alvo electrónico se mostrar deficiente numa das aterragens ou não marcar correctamente de acordo com o ponto de contacto do competidor e se a situação anteriormente descrita em (4) não se aplicar, o (s) competidor (es) envolvidos deverão realizar um re-jump.
- (6) Só os competidores directamente prejudicados realizarão os re-jumps e registarão um novo resultado que contará para a classificação individual e para a classificação da equipa. A altura de saída para os re-jumps será decidida pelo Director da Competição e será entre os 700 e os 1.000 m.
- (1) Se um alvo electrónico apresentar uma marca e na opinião dos Juizes no alvo o primeiro ponto de contacto tiver sido fora deste alvo, o competidor não realizará qualquer re-jump e receberá a marca de 16 cm.
- (8) Se houver interferência na aproximação de um saltador ou de uma equipa, por parte de um cameraman ou outra pessoa oficialmente habilitada a permanecer na área de 5 m em volta do alvo, deverá ser atribuído pelo Chefe dos Juizes, um re-jump apenas para os competidores lesados. Esta decisão não é passível de protesto.

### 5.1.8. Resultados na Precisão de Aterragem

- (1) A aterragem considera-se o primeiro ponto de contacto do saltador no solo ou no disco electrónico .
- (2) O disco electrónico deverá medir a distancia entre o ponto de aterragem do competidor e o centro do alvo.
- (3) A qualquer aterragem realizada fora do disco electrónico será atribuída a marca de 16 cm.

- (4) Equipas que participem com menos de 4 elementos deverá levar a marca de 16 cm por cada elemento em falta.
- (5) Os melhores 4 resultados obtidos em cada manga de qualificação deverão ser contabilizados para a equipa, excepto se um ou mais elementos dessa equipa estiverem desclassificados para essa manga.
  - o (6) Se, devido ao pouco espaço de tempo existente entre a aterragem de um e de outro competidor da mesma equipa, um destes aterrar no disco electrónico e não obter marcação, deverá ser-lhe atribuída a marca de 15 cm. O competidor que aterrar fora do disco receberá a marca de 16 cm.

#### **5.1.9. A Precisão de Aterragem por equipas**

- (1) As marcas para a qualificação nos competidores, são obtidas na realização dos saltos de equipa.
- (2) A altura de salto para os lançamentos de individuais é de 800 m. Caso as condições meteorológicas não permitam realizar os lançamentos a 800 m, a altura poderá ser descida até aos 700 m.

### **6. TRABALHO DOS JUÍZES**

#### **6.1 Decisão do ponto de aterragem**

6.1.1 Três Juízes junto do alvo indicam e determinam por maioria simples se o primeiro ponto de contacto foi no disco electrónico.

#### **6.1.2 Outras Responsabilidades**

6.1.3 Uma folha de resultados será preenchida e assinada por um Juíz e pelo chefe de equipa, saltador individual e entregue ao Director da Competição para elaboração dos resultados.

6.1.4 A velocidade e direcção do vento serão observadas por um Juíz ou outro elemento indicado pelo Director da Competição e aprovado pelo Chefe dos Juízes.

6.1.5 Cabe aos Juízes observar cada salto e verificar se algum incidente na abertura ou durante a descida para o alvo poderá ser passível de re-jump ou desclassificação.

6.1.6 Os Juízes devem verificar se os indicadores de vento se encontram em condições de proporcionar aos atletas uma informação adequada. A prova poderá ser interrompida até os dispositivos acima estarem em condições adequadas.

6.1.7 Se houver alteração repentina das condições atmosféricas o Juíz Chefe pode interromper a Prova. Esta decisão não é passível de protesto.

6.1.8 O Juíz Chefe determinará quando as condições atmosféricas permitirão o reinício da competição.

### **7. COMPETIÇÕES**

#### **7.1 39º Campeonato Nacional de Precisão**

7.1.1 O Campeonato Nacional de Precisão de Aterragem é constituído por sete mangas.

7.1.2 A determinação dos vencedores será feita com um mínimo de quatro mangas.

7.1.3 Em caso de empate o vencedor é determinado pelo número de resultados mais baixos (0, 1cm, etc). Se mesmo assim continuarem empatados será atribuído o título Ex-aequo.

## **7.2 20ª TAÇA DE PORTUGAL DE PRECISÃO DE ATERRAGEM**

7.2.1 As Provas da Taça de Portugal de Precisão de Aterragem são constituídas por 5 (cinco) mangas. As Provas serão realizadas nos seguintes Clubes, Escolas e Associações:

- 1ª prova da 21ª Taça PA - 2 e 3 de maio em Braga (Associação Paraq. Minho/SFC)
- 2ª Prova da 21ª Taça PA - 16 e 17 de maio “Tancos” (Paraclube N. B. Verdes)
- 3ª prova da 21ª Taça PA - 20 e 21 de junho em Elvas (A. Paraq. Alto Alentejo)
- 4ª prova da 21ª Taça de PA - 11 e 12 de julho Chamusca (Paraclube N. B. Verdes)
- UEP (União Europeia de Paraquedismo) 24, 25 e 26 de julho em V. N. da Barquinha (Paraclube N BVerdes)
- 5ª prova da 21ª Taça de PA - 01 e 02 de agosto Constancia (Paraclube N BVerdes)
- 6ª prova da 21ª Taça de PA - 5 e 6 de Setembro Rio Maior (Paraclube N BVerdes)
- 7ª prova da 21ª Taça de PA - 19 e 20 de outubro Vila Nova Barquinha (Paraclube N BVerdes)
- 8ª prova da 21ª Taça de PA - 3 e 4 outubro em Évora (Aeroclube de Évora)
- 9ª prova da 21ª Taça de PA - 17 e 18 outubro Proença (Sky Fun Center)
- 10ª prova da 21ª Taça de PA - 14 e 15 novembro Portimão (Sevnair)

7.2.2 A avaliação do salto, para as Provas da Taça, será da seguinte forma:

- a) O atleta que aterrar no disco electrónico, contará a marca do mesmo
- b) O atleta que aterrar no tapete marcará 17 cm
- c) O atleta que aterrar no colchão, contará a marca de 18 cm
- d) O atleta que aterrar dentro do círculo de 15m, contará a marca de 19 cm
- e) O atleta que aterrar dentro do círculo de 25m, contará a marca de 20 cm
- f) O atleta que aterrar para além deste último círculo, contará a marca de 21 cm

7.2.3 A determinação dos vencedores será feita com qualquer número de mangas.

7.2.4 No final da temporada a classificação para o apuramento individual e por equipa vencedora, será a soma dos 30 melhores saltos dos 50 previstos, aplicando-se o mesmo critério para o apuramento das melhores equipas.

7.2.5 Em caso de empate o vencedor é determinado pelo número de resultados mais baixos (0. 1cm, 2cm etc.). Se mesmo assim continuarem empatados, será atribuído o título Ex-aequo.

7.2.6 O vento para as Provas da Taça será de 8m (oito metros). Entre os 8 (oito) e 9 (nove) metros é opção do saltador aceitar ou não a marca, a partir dos 9 (nove) interrupção da Prova.

7.2.7 Todos os atletas que participem em qualquer número de Provas serão classificados no final da Taça, individual e por equipas, levando a marca máxima nas Provas onde não participem de 25 cm.

7.2.8 As equipas podem no início da época inscrever 6 (seis) atletas, continuando as mesmas a ser de 5 (cinco) saltadores. A inscrição do sexto atleta, tem como finalidade poder haver troca de um dos elementos da equipa no decorrer da temporada. Não será permitida troca de atletas entre equipas, se tal acontecer serão classificados somente na classificação individual.

Só se considera equipa sempre que constituída com mínimo de 4 atletas inscritos.

7.2.9 O valor das inscrições será estipulado pelos Clubes, Escolas e Associações organizadores, em coordenação com a FPPq., que constam no Plano de Actividades de Provas Oficiais da Federação para 2019.

## **8. Informações sobre a competição**

8.1. Nome da competição

**39º** Campeonato Nacional de Precisão de Aterragem

8.2. Data e local

A competição realizar-se-à nos dias 30 e 31 de maio, em Évora (Come Fly)

8.3. A recepção a todos os participantes, bem como, a reunião preparatória da competição, será às 08:00h do dia 31 de maio no local da Prova.

8.4. As inscrições das equipas deverão ser enviadas para a organização, ou para a FPPq. quinze dias antes da data da Prova.

8.5 O valor das inscrições será determinado pelos Clubes, Escolas e Associações organizadores em coordenação com a FPPq.

8.6 A Competição só se realizará com o mínimo de 3 Equipas.

***Nota:** Os organizadores das provas devem providenciar dois colaboradores, que permaneceram na dependência direta do juiz chefe do evento.*

A Direcção